LEI Nº 479, DE 22 DE MAIO DE 2000.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Remanejar recursos e dá outras providências.

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a remanejar recursos em conformidade com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e parágrafo 1° do artigo 43 da Lei 4.320/64 no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para atender as insuficiências nas seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2° - O remanejamento previsto no artigo anterior será utilizado para suplementação das seguintes dotações orçamentárias: orçamentária:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - FUNDEF
08.42.188.2020 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental.

3.0.0.0-00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-00 – DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0-00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 150.000,00
3.1.3.2-00 – OUTROS SERV. E ENCARGOS.....R$ 50.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.42.188.2024 – Manutenção e encargos com o Ensino Fundamental

3.0.0.0-00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-00 – DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0-00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
3.1.3.2-00 - OUTROS SERV. E ENCARGOS.....R$ 50.000,00

TOTAL .....R$ 300.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura das suplementações acima solicitadas serão usados recursos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
03 – DIVISÃO DE OBRAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE
10.76.448.1023 – Canalização do Córrego Voadeira no Perímentro Urbano
4.0.0.0-00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0-00 –INVESTIMENTOS
4.1.1.0-00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 150.000,00

10.88.537.1025 – Calçamento, Pav. Asfaltica de Ruas e Avenidas
4.0.0.0-00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0-00 – INVESTIMENTOS
4.1.1.0-00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 150.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Campinápolis-MT, 22 de Maio de 2000.

Sebastião Antônio da Costa
Prefeito Municipal